

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 998 • quinta-feira, 11 de Agosto de 2016

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.698, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de estudos que permitam redimensionar o Índice Ambiental Provisório do Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, em atenção às disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012; no Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015; nas Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, ambas de 16 de fevereiro de 2016; *Considerando* a necessidade de preservação do meio ambiente, mediante a aplicação do princípio da prevenção e compensação financeira, estimulando, assim, a conservação da biodiversidade do Município; *Considerando* que o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias Ecológico representa uma das opções para financiamento de políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável no contexto atual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT-ICMS/ECO), com o objetivo de elaborar estudos que permitam redimensionar o Índice Ambiental Provisório que compõem o coeficiente ambiental do ICMS Ecológico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- III - Secretaria Municipal da Produção Rural;
- IV - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e das instituições mencionadas nos incisos do art. 2º.

Art. 3º Compete ao grupo:

- I - avaliar a atual situação indicada no art. 1º e propor o redimensionamento do índice do ICMS Ecológico;
- II - definir atribuições aos representantes dos órgãos e instituições envolvidas.

III - elaborar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 8 de agosto de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.699, DE 8 DE AGOSTO DE 2016

*Altera composição dos membros da Comissão Especial para avaliação de veículos e bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Corumbá, designados pelo Decreto nº 1.676, de 9 de junho de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso II e § 6º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados como membros Comissão Especial para avaliação de veículos e bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Corumbá, designados pelo Decreto nº 1.676, de 9 de junho de 2016, os servidores:

Heliney Miranda Junior - Matrícula 4823
Sebastião Vitor Ramalho - Matrícula 9494
Valderez da Costa - Matrícula 7900

Art. 2º Ficam designados como membros na Comissão Especial, do Decreto nº 1.676, de 9 de junho de 2016, os servidores:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

**Secretarias**

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

**Fundações**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 998 • quinta-feira, 11 de Agosto de 2016



Adjalma do Espírito Santo - Matrícula 6779
Advanair Oliveira Malheiros - Matrícula 5352
Leôncio Leite Cruz Neto - Matrícula 9430

Art. 3º Fica designado como Presidente da referida Comissão o servidor Lucas Cavassa Batista, Matrícula 7541, designado pelo Decreto nº 1.676, de 9 de junho de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 8 de agosto de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.700, DE 8 DE AGOSTO DE 2016**

*Inclui no orçamento municipal do ano 2017 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2017, a favor do Poder Judiciário, o Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600867-58.2016.8.120000, extraído dos Autos de Execução nº 0804571-25.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 11.152,99 (onze mil e cento e cinquenta dois reais e noventa e nove centavos), atualizado até o dia 15 de julho de 2016, para liquidar débito judicial do credor Odil Tadeu Giordano.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2017 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 226409.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de agosto de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Contrato Administrativo de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário com Veículo tipo ônibus e van, motorista e combustível Nº 003/2016.**

Processo: 2.506/2016.  
Partes: A Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa Posto Paulista Pneus Ltda.-ME - CNPJ nº 03.383.858/0001-70.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário com Veículo tipo ônibus e van, motorista e combustível, para atender as equipes esportivas da FUNEC.  
Valor Global: R\$ 199.083,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta e três reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá.  
33.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.  
Data da Assinatura: 10/08/2016.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Elvécio Zequetto - Fundação de Esporte de Corumbá e o Sr. Azuir de Andrade Leite - Posto Paulista Pneus Ltda.-ME.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**  
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços Nº 13/2016 - Processo nº 45.711/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção e reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon na Colônia do Bracinho/região do Taquari na Zona Rural do município de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME no valor

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	10
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	17

total de R\$ 477.405,94 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
Corumbá-MS, 08 de agosto de 2016.

(a) Roseane Limoeiro da Silva Pires- Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 20/2016 - Processo nº 22.507/2016. Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de instalações elétricas, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para atender aos eventos realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá, resultou como vencedora a empresa ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.633/0001-79.

Corumbá-MS, 09 de agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO CGM - Nº 005, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Prorroga prazo da Resolução nº 004, de 07 de junho de 2016, e da outras providências.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08.07.2016, a Resolução CGM nº 004, de 07 de junho de 2016, referente ao prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria com o objetivo de averiguar a existência de eventuais irregularidades apontadas no Relatório Complementar de Auditoria nº 492/2010, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, averiguar os termos da Recomendação nº 001/2016, exarada nos autos de Inquérito Civil nº 049/2011, do Ministério Público Estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de julho de 2016.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2016.

Sérgio Rodrigues  
Chefe da Controladoria Geral do Município  
Portaria "P" nº 001, 02 de janeiro de 2013.

diocorumbá

Prefeitura Municipal de Corumbá



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**  
**DEZEMBRO(31/12/2015)**

Exercício de 2015

1 of 1

ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.197.753,34	3.014.152,66	PASSIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.197.753,34	3.014.152,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.197.753,34	3.014.152,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
TOTAL	1.197.753,34	3.014.152,66	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)
			INSS A PAGAR
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
			VALORES RESTITUIVEIS
			CONSIGNAÇÕES
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
			TOTAL
			325.786,64
			19.849,05
			19.849,05
			0,00
			19.849,05
			301.715,82
			301.715,82
			304.670,27
			304.670,27
			10.375,66
			9.980,65
			9.980,65
			395,01
			395,01
			0,00
			1.137.251,95
			1.137.251,95
			1.137.251,95
			1.137.251,95
			1.463.038,59
			1.865.300,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**  
**DEZEMBRO(31/12/2015)**  
**ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Exercício de 2015

1 of 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
ESTOQUES	178.298,74	113.413,68			
ALMOXARIFADO	178.298,74	113.413,68			
MATERIAL DE CONSUMO	124.634,62	97.782,37			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	49.802,11	15.631,31			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.862,01	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>					
IMOBILIZADO	5.440.979,45	3.763.950,10			
BENS MÓVEIS	5.440.979,45	3.763.950,10			
BENS DE INFORMÁTICA	2.174.072,54	1.455.264,76			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.493,81	8.493,81			
VEÍCULOS	1.353.265,29	1.302.956,29			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	523.800,00	5.300,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	283.561,20	133.562,42			
BENS IMÓVEIS	4.952,24	4.952,24			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.438.222,72	2.316.079,69			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	821.476,96	222.500,69			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTÃO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	2.616.745,76	2.093.579,00			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-171.315,81	-7.394,35			
<b>TOTAL</b>	<b>5.619.278,19</b>	<b>3.877.363,78</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

## ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015

1 of 1

DEZEMBRO(31/12/2015)

#### ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>SEM ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>-9.980,65</b>
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	0,00
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>1.286.655,10</b>
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	821,09
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	-15.043,87
Transferência do Salário Educação	4.882,54
Transf.ref. Programa Nac Alimentação Esc	225.820,78
Transf.ao Progr.Nac.de Ap.Transp.Escolar	-112.662,65
Outras Transferências Recursos do FNDE	-31.030,06
<b>REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. - EDUCAÇÃO</b>	<b>1.213.867,27</b>
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	-250.533,26
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	-245.650,72
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	-4.882,54
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>	<b>-1.216.392,22</b>
Transferência do Salário Educação	-234.370,36
Transf.ref. Programa Nac Alimentação Esc	117.452,56
Transf.ao Progr.Nac.de Ap.Transp.Escolar	4.219,50
Outras Transferências Recursos do FNDE	-1.103.693,92
<b>TRANSF.DE CONV.ESTADO/EDUCAÇÃO</b>	<b>-75.034,22</b>
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	-75.034,22
<b>SEM ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
Recursos do Tesouro/Transf./União/Estado Ordinário	0,00
Transferência do Salário Educação	0,00
Transf.ref. Programa Nac Alimentação Esc	0,00
Outras Transferências Recursos do FNDE	0,00
<b>TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)</b>	<b>-265.285,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**DEZEMBRO(31/12/2015)**

Exercício de 2015

1 of 2

**ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>170.970,94</b>	<b>218.495,98</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>29.635.605,37</b>	<b>28.036.520,78</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	170.970,94	218.495,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.178.008,50	20.680.900,70
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>44.943.644,16</b>	<b>41.482.297,51</b>	ENCARGOS PATRONAIS	4.354.307,92	6.478.072,68
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	38.693.391,65	35.866.584,65	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.022.164,18	796.089,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.248.252,51	5.615.712,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	81.124,77	81.457,86
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.268.903,39</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>14.246.422,10</b>	<b>11.303.478,51</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.268.903,39	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.845.458,44	4.799.126,65
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>45.114.615,10</b>	<b>42.969.696,88</b>	SERVIÇOS	9.236.984,85	6.496.957,51
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	<b>83.466,39</b>	<b>0,00</b>	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	163.978,81	7.394,35
<b>TOTAL</b>	<b>45.198.081,49</b>	<b>42.969.696,88</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>967.496,45</b>	<b>1.338.675,03</b>
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.472,65	1.284.166,70
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	54.508,33
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	966.023,80	0,00
			<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>2.516,00</b>	<b>0,00</b>
			PERDAS INVOLUNTARIAS	2.516,00	0,00
			TRIBUTARIAS	4.571,06	96.137,91
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.433,41	1.206,99
			CONTRIBUIÇÕES	2.137,65	94.930,92
			<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>341.470,51</b>	<b>27.925,27</b>
			PREMIações	0,00	27.922,00
			INCENTIVOS	7.038,79	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	334.431,72	3,27
			<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>45.198.081,49</b>	<b>40.802.737,50</b>
			<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.166.959,38</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>45.198.081,49</b>	<b>42.969.696,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 2

ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>	<b>1.802.390,81</b>	<b>2.781.032,96</b>
INVESTIMENTOS	1.802.390,81	2.781.032,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

1.012

**ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.376.952,08	3.127.566,34	125.786,64	316.895,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.197.753,34	3.014.152,66	19.849,05	1.759,23
BANCOS, CARTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.197.753,34	3.014.152,66	19.849,05	1.759,23
ESTOQUES	478.298,74	113.413,68	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	178.298,74	113.413,68	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	124.634,62	97.782,97	0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	49.802,11	15.631,31	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.802,01	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>				
IMOBILIZADO	5.440.979,45	3.763.958,19	4.221,77	9.980,65
BENS MÓVEIS	2.174.071,54	1.455.264,76	4.221,77	9.980,65
BENS DE IMOBILIZADO	8.493,81	8.493,81	0,00	395,01
VEÍCULOS	1.343.265,29	1.302.956,39	0,00	395,01
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	523.801,00	5.100,00	0,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	293.564,20	133.560,42	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	4.922,24	5.952,24	0,00	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.438.222,72	2.316.079,69	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	821.469,96	222.509,69	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	2.616.745,76	2.093.579,00	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-471.315,81	-7.394,35	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.817.031,53</b>	<b>6.891.516,44</b>	<b>6.891.244,89</b>	<b>6.574.711,26</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
PATRIMÔNIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOB/IDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-83.466,39	-83.466,39	-83.466,39	-83.466,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.974.711,28	6.658.177,65	6.974.711,28	6.658.177,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.891.244,89</b>	<b>6.574.711,26</b>	<b>6.891.244,89</b>	<b>6.574.711,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.817.031,53</b>	<b>6.891.516,44</b>	<b>6.817.031,53</b>	<b>6.891.516,44</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS				
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS/PT)				
IMPOSTOS A PAGAR				
FORNecedores e contas a pagar a curto prazo				
FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo				
FORNecedores nacionais				
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
VALORES RESISTIVÉIS				
CONSIGNAÇÕES				
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
INDENIZACÖES E RESTITUICÖES				
<b>TOTAL PASSIVO</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
PATRIMÔNIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOB/IDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.891.244,89	6.574.711,26	6.891.244,89	6.574.711,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-83.466,39	-83.466,39	-83.466,39	-83.466,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.974.711,28	6.658.177,65	6.974.711,28	6.658.177,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.891.244,89</b>	<b>6.574.711,26</b>	<b>6.891.244,89</b>	<b>6.574.711,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.817.031,53</b>	<b>6.891.516,44</b>	<b>6.817.031,53</b>	<b>6.891.516,44</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	1.197.753,34	3.014.152,66	1.463.038,39	1.865.306,19
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	5.619.278,19	3.877.363,78	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			-3.353.992,96	-5.026.216,34





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 036/2014.

PROCESSO Nº 35.725/2014.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Breno Rangel Oliveira.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2016, com término em 13/08/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Breno Rangel Oliveira - Contratado.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2014.

PROCESSO Nº 38.717/2014.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fernando de Souza Pinto.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2016, com término em 28/08/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fernando de Souza Pinto - Contratado.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2014.

PROCESSO Nº 37.052/2014.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura Rosiane Monteiro de Assunção.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2016, com término em 25/08/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura Rosiane Monteiro de Assunção- contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2014.

PROCESSO Nº 38.499/2014.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana Tonelle Silva.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2016, com término em 27/08/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana Tonelle Silva - Contratada.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 06 de 09 de Agosto de 2016

Dispõe sobre o Plano de Dotação de Armamento, Munição, Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá-MS.

Considerando a Edição da Lei Federal n. 13.022, de 08 agosto de 2014 - Estatuto das Guardas Municipais, ao que tange ao porte funcional de arma de fogo; Considerando a Portaria Nº 05 de 04 de Agosto de 2016 do Comando da Guarda Municipal, demonstrando o quantitativo do quadro operacional, em atendimento à Portaria Nº 11 - Reservada do Exército Brasileiro, de 24 de outubro de 2008; O COORDENADOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º Seção V do Decreto Nº 1.140 de 28 de Fevereiro de 2013.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Divulgação do Plano de Dotação de Armamento, Munição, Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá-MS, conforme Anexo I dessa portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de Agosto de 2016.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Portaria "P" 017/2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá



## ANEXO I



## PLANO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO

QUESTIONÁRIO
<b>Dados do Proponente</b>
Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado Mato Grosso do Sul
População: 107. 437 habitantes
Prefeito: Paulo Roberto Duarte
Endereço da Prefeitura: Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Dom Bosco
Telefones: (67) 3234-3415
E-mail: <a href="mailto:planejamento@corumba.ms.gov.br">planejamento@corumba.ms.gov.br</a>
<b>Responsável pelo Plano</b>
<b>Coordenadoria Municipal de Segurança Pública</b>
Nome: Fernando Castro de Lucena
Endereço: Rua 15 Novembro, nº 695 - Centro
Telefones: (67) 3907-5961
E-mail: <a href="mailto:fjclucena@hotmail.com">fjclucena@hotmail.com</a>
<b>Guarda Municipal de Corumbá</b>
Comandante: Johny Carmo Canavarros das Neves
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, nº 1884 - Centro.
Telefones: (67) 3231-9022
E-mail: <a href="mailto:johnyneves09@hotmail.com">johnyneves09@hotmail.com</a>
<b>Responsável pela Elaboração</b>
Marcio José Androlage Chaves – Ouvidoria da G.M.
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, nº 1884 - Centro.
Telefones: (67) 3231-9022
E-mail: <a href="mailto:ouvidoria.gmc@corumba.ms.gov.br">ouvidoria.gmc@corumba.ms.gov.br</a>



## **1 - ESTRUTURA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **1.1 – Divisão de Administração**

### **1.2 – Divisão de Ações - Defesa Civil**

### **1.3 – Guarda Municipal**

Efetivo atual em Serviço: 226

Data da Fundação da Guarda Municipal: 12 de julho de 1989;

Legislação de Criação: Lei Municipal nº 1068/1989, homologada em 11 de janeiro de 1990;

Estatuto da Guarda Municipal – Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007;

#### Estrutura Física:

Núcleo de Videomonitoramento - Decreto Municipal Nº 1.252 de 24 de Setembro de 2013;

Núcleo da Corregedoria – Decreto Municipal Nº 993 de 01 de Dezembro de 2011;

Núcleo da Ouvidoria – Decreto Municipal Nº 1090 de 29 de Outubro de 2012;

Núcleo do Canil – Decreto Municipal Nº 943 de 05 Agosto de 2011;

Grupamento de Trânsito - Gtran – Decreto Municipal Nº 914 de 13 Maio de 2011;

Núcleo de Patrimônio, Núcleo Administrativo, Núcleo de Ensino, Cartório Central e Núcleo Operacional (Bike Patrulha, Canil, ROMU, Ronda Escolar).



## 2 - CARACTERIZAÇÃO/DETALHAMENTO DO PLANO

Corumbá localiza-se na região do Pantanal sul-mato-grossense e próxima da fronteira com a Bolívia, à beira do Rio Paraguai. O município é também ponto de parada da ligação ferroviária entre o Brasil e a Bolívia, sendo a última cidade brasileira antes do território boliviano, do qual se separa por fronteira seca. Localiza-se a uma latitude 19°00'33" Sul e a uma longitude 57°39'12" Oeste.

Fundado em 1778, Corumbá tem aproximadamente 107.437 habitantes e considerado o primeiro polo de desenvolvimento da região, por abrigar 60% do território pantaneiro, recebeu o apelido Capital do Pantanal, pois é a principal e mais importante zona urbana da região alagada. Também é o 11º maior município em extensão territorial do Brasil (e o maior fora da região Norte), com aproximadamente 65 mil km². Constitui o mais importante porto do estado de Mato Grosso do Sul e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil. Com isso existe um grande número de transeuntes, sendo atendida por dois aeroportos e dois terminais rodoviários: Corumbá (Brasil) e Puerto Suárez (Bolívia).

A cidade de Corumbá dispõe, ainda, de uma grande infraestrutura, tanto para o turismo tradicional, quanto para o turismo de eventos. Oferecendo várias opções de hotéis e equipamentos de lazer rural e urbano, sendo classificada como um importante destino turístico em território brasileiro.

Possui uma Delegacia de Polícia Federal, por se tratar de um ponto estratégico e rota do tráfico de drogas. Os trabalhos da Polícia Federal nessa região são intensos, com policiais especializados em trabalhos seja dentro da cidade, seja no Pantanal ou nos rios. Além da Polícia Federal, possui um comando da Polícia Rodoviária Federal - PRF, Polícia Rodoviária Estadual - PRE, Departamento de Operações de Fronteira – DOF, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, além da Polícia Militar (representado pelo 6º Batalhão de Polícia Militar), ao qual vem fazendo seus trabalhos ostensivos e repressivos no combate a criminalidade em nossa cidade, e nesse bojo no rol da Segurança Pública, temos a Guarda Municipal de Corumbá, ao qual em suas prerrogativas constitucionais em preservar o patrimônio público, bens e serviços e ao cidadão, vem da melhor maneira possível subsidiando os demais órgãos da segurança pública. País vizinho com a Bolívia, possuem estruturas militares em Corumbá e Ladário, com a presença das três forças armadas, Marinha (Ladário), Exército e Aeronáutica (Corumbá). E são inúmeros seus componentes que estão sujeitos às ações e outros tantos conflitos. Corumbá transformou “porta de entrada” do entorpecente no Brasil. Nesse contexto, está inserida a região de Corumbá (Brasil), Puerto Quijarro - Puerto Suárez (Bolívia), sendo essa fronteira uma das principais rotas de escoamento da produção de pasta base e cocaína de origem boliviana, que passa pela marca divisória através de suas redes. A prática do delito de tráfico de drogas está longe de ser incomum na região. A proximidade com o mercado produtor (Bolívia) torna o entorpecente em questão abundante e “barato”. Este fato ajuda na proliferação de toxicômanos em nossa cidade, em se tratando de valores ínfimos na aquisição dos entorpecentes em nosso município. Viciados perambulam



## 2.1.2 - OCORRÊNCIAS NO ANO DE 2015

• Total de 9.897 ocorrências registradas com referência ao ano de 2015 - ( Fonte: sigo.ms.gov.br - acessado em 9 de agosto de 2016)

### 2.1.2.1 - ROUBO 2015



Fonte: sigo.ms.gov.br - acessado em 9 de agosto de 2016

## 3 - OBJETIVO GERAL

Disponibilizar ao profissional da Guarda Municipal de Corumbá-MS, equipamento letal, para ser utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

## 4 – QUADRO DE METAS/FASES

Metas	Fases
<b>Capacitação:</b> Armamento e tiro –teórico e prático. Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Corumbá-MS x Governo de Mato Grosso do Sul -SEJUSP – 6º Batalhão de Polícia Militar de Corumbá-MS	1ª Fase: Outubro/Novembro 2016.
<b>Armamento:</b> Calibre permitido – doação pela SEJUSP <b>Exame:</b> Psicológicos	2ª Fase: Outubro/Novembro 2016
<b>Convênio:</b> Prefeitura Municipal de Corumbá x Superintendência Policia Federal em Mato Grosso do Sul – Supervisão e Emissão	3ª Fase: Novembro/Dezembro 2016



PORTE ARMA FUNCIONAL	
<b>Cadastro:</b> Armamento SINARM –Relação armas da Guarda Municipal para cadastramento no Sistema Nacional de Armas –Polícia Federal	4ª Fase: Novembro/Dezembro 2016
<b>Emissão Porte Funcional:</b> Servidores Habilitados na capacitação ARMAMENTO/TIRO e PSICOLÓGICO	5ª Fase: Novembro/Dezembro 2016

## 5 - FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

- Lei Federal N.º 13.022/2014 – Estatuto das Guardas Municipais;
- Portaria n.º 11 (Reservado - Exército Brasileiro) de 24 de outubro de 2008, Aprova as Tabelas de dotação de Armamento, Munição e Colete à Prova de Balas para as Guardas Municipais e dá outras providências;
- LEI 10.826/03-Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas –Sinarm, define crimes e dá outras providências;
- DECRETO 5.123/04-Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes;
- Art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelos arts. 4º, 27, incisos XIV e XVII, 145 e 148 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no inciso II do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército.



## 6 - DOTAÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E COLETES A PROVAS DE BALAS

Em cumprimento as diretrizes da Portaria nº. 11-RES, de 24 de outubro de 2008, do Comando do Exército, abaixo transcrita, fica estabelecida a DOTAÇÃO de Armamento, Munição e Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá-MS, na forma do quadro abaixo:

EQUIPE OPERACIONAL				
	USO		INDIVIDUAL	
	DESTINO		PESSOAL OPERACIONAL	EFETIVO OPERACIONAL
	EMPREGO	DE PORTE	PORTÁTIL	100
ARMAMENTO	TIPO	-	-	
	CALIBRE-PISTOLA	-	-	
	CALIBRE-REVOLVER	.38	-	100 (100%)
	CALIBRE-ESPINGARDA	-	-	
	DOTAÇÃO (%)	100%	0 (%)	-
MUNIÇÕES PARA OPERAÇÕES (TIRO/ARMA)		56	-	5.600
MUNIÇÕES PARA TREINAMENTO (TIRO/ARMA/ANO)		150	-	15.000
MUNIÇÕES PARA FORMAÇÃO (TIRO/ARMA)		320	-	32.000
COLETE À PROVA DE BALAS (%)		120 (100%)		100

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### DELIBERAÇÃO 035/CMAS/2016 - 10 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril a junho de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2016, registrada na Ata 127º.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril a junho de 2016.

**Ar 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saturnino de Almeida Filho  
Presidente do CMAS

